



## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FESAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 17/07/2025 10h até 31/07/2025, às 11h (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 31/07/2025, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Objeto: Fornecimento contínuo de indicadores biológicos, com comodato de incubadoras, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP:34906284000100-1-000032/2025

Processo Administrativo nº 9900121763/2025

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

Niterói, 17 de julho de 2025.

**Maria Célia Valladares Vasconcellos**

Diretora Geral

Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 16/2025

Processo Administrativo n.º 9900121763/2025

### 1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 10, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO COM OS APARELHOS EM COMODATO**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 10/2025 acostado na peça n.º 08.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 28/04/2025. A pesquisa foi iniciada em 29/04/2025 e concluída em 30/04/2025, **com duração de 02 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

### 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

#### 2.1. Dos Parâmetros:

- i. *Consulta ao Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- ii. *Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de*

*até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- iii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- iv. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- v. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;*

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 104.832,00 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 11.

## **2.2. Do valor final estimado:**

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 12, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

**Média:** R\$ 104.832,00 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

### **3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**NÃO IDENTIFICAMOS** atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

### **4. CONSIDERAÇÕES:**

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Pesquisa de Preços feita com a utilização do Parâmetro V – Banco de Preços.
- iv. Os preços coletados para a composição da planilha orçamentária são todos condizentes ao solicitado em Termo de Referência, solicitando o teste em até 3h, com leitura rápida para *G. Stearothermophilus* e com os aparelhos em comodato.
- v. Ao todo foram encontrados dez preços, todos eles foram aceitos para a média final, resultando em um coeficiente de variação de 20,60% e com o desvio padrão de R\$6,00 (seis reais). Essas informações são importantes para conseguirmos fazer a leitura dos preços coletados, assim como é orientado pelo Superior Tribunal de Justiça, através do seu Manual de Pesquisa de Preços de 2021, informando que para uma média aceitável dos preços coletados, eles deverão estar abaixo de 25% do coeficiente de variação.
- vi. Quando conseguimos encontrar um coeficiente inferior ao solicitado, quer dizer que os valores encontrados estão mais homogêneos, ou seja, centralizados.
- vii. Assim, informo que a pesquisa de preços possui uma média de preços aceitável que irá atender ao interesse do mercado quanto ao interesse desta Fundação.

### **5. RECOMENDAÇÕES:**



- i. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **30/04/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO  
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	Indicador Biológico para autoclave, leitura rápida (G. Stearothermophilus), leitura final em 3 horas.	UNIDADE	3600	29,12	R\$ 104.832,00	10	10	20,60%
<b>Total</b>					<b>R\$ 104.832,00</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

**Orgão:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

**Ato Enviado desde 22/07/2025 16:10. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 485529-5/2025.**

Número do Edital:	PE N.º90010/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	160953
Objeto:	Fornecimento contínuo de indicadores biológicos, com comodato de Incubadoras, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

22/07/2025 16:08

II. Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Único: Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art.5º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Direção Geral todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## DECISÃO DO RECURSO HIERÁRQUICO E DA IMPUGNAÇÃO EMENTA DA DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º: **90006/2025**-Processo Administrativo n.º: **9900121775/2025**

**Objeto:** Fornecimento contínuo de tiras de glicemia, com comodato de aparelhos, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói, por meio de sua Diretora Geral, devidamente nomeada pela Portaria SMS n.º 527, de 01 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados o JULGAMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO interposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.229.293/0001-63, nos seguintes termos: I-DO RECURSO HIERÁRQUICO:[...]. O equipamento ofertado pela Recorrente atende integralmente as exigências editalícias; 2. De que houve violação aos princípios da proposta mais vantajosa e razoabilidade, com a desclassificação de sua proposta, já que as amostras foram aprovadas pela equipe técnica, após testes com usuários reais;3. De que há a necessidade de interpretação proporcional e consequencialista diante do "baixo potencial lesivo da irregularidade", mostrando-se desproporcional à "desclassificação com base na possibilidade técnica remota de alteração da unidade". Por fim requer: a) O conhecimento e provimento do recurso hierárquico; b) A reforma da decisão da Pregoeira, com a reconsideração da desclassificação da proposta da Recorrente; c) A manutenção da proposta da Distribuidora de Medicamentos Santé Ltda com vencedora do certame, por ser tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com a finalidade do edital. II- ADMISSIBILIDADE: Depreende-se que a peça recursal enviada pela via incorreta sob alegação de "recurso hierárquico", ainda que fosse tempestiva, traz os mesmos argumentos das contrarrazões recursais interpostas no sistema. Neste caso, s.m.j, a solução possível é o **NÃO CONHECIMENTO** da peça recursal pelos motivos aqui expostos. Não obstante a documentação protocolada **NÃO SER CONHECIDA** por falta de pressupostos de admissibilidade e de regularidade formal, qual seja: intertempividade e a não impugnação aos termos da decisão inobservando, assim, os termos do artigo 932, inciso III do CPC, deve a solicitação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA- CNPJ n.º 58.229.293/0001-63, ser recebida como DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, letra "a" da CRF, como obediência ao sagrado princípio do direito de defesa e contraditório garantido a todos aqueles litigantes, seja em processo judicial ou administrativo.[...] III- DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO HIERÁRQUICO: Pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.700.763/0001-48, interpôs peça impugnatória tempestiva recebida via correspondência eletrônica em 14/08/2025 (quinta-feira), às 13h:18 29min contra argumentando as razões recursais, que passo a colacionar suas pontuações, sucintamente, a saber: a) O não conhecimento do recurso hierárquico interposto pela empresa Santé, por inobservância aos requisitos formais de admissibilidade estabelecidos no edital, que exigia apresentação exclusiva através do sistema ComprasGov; b) Subsidiariamente, o não provimento do recurso hierárquico, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação/Pregoeira que desclassificou a proposta da empresa Santé por não conformidade técnica; c) A observância rigorosa do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e da segurança assistencial, assegurando a regularidade e a legitimidade do certame. [...] IV- DECISÃO: Em face do acima exposto, **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA- CNPJ n.º 58.229.293/0001-63, pelos motivos acima já expostos. **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pelo **CONHECIMENTO** e no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- CNPJ n.º 17.700.763/0001-48, pelos motivos acima já expostos. **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pela classificação e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- CNPJ n.º 17.700.763/0001-48, para o objeto do PE n.º 90006/2025, por ter cumprido com todas as exigências previstas no edital, e ter apresentado proposta com maior vantajosidade para a Administração.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121775/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90006/2025**, que tem por objeto a Fornecimento contínuo de tiras de glicemia, com comodato de aparelhos, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, pelo valor total de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

O item licitado, com o comodato de aparelhos, pelo valor total global de **R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)**, teve a economia de cerca de **45,95%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

## EXTRATO Nº 058/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Distribuidora de Medicamentos Sante Ltda**, com sede na Rua Claudino, 181, sala 301-Grupo B-Vila Jurandir- São João de Meriti - RJ, Cep: 25540-220 CNPJ nº 58.229.293/0001-63 **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Seringas e Agulhas**, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000023/2025-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026; **Valor total:** R\$ 34.442,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900121752/2025; **Data da Assinatura:** 19/08/2025.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda**, com sede na Rua Maranhão, 1334, Lote 06, Jardim Iguaçú, Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26.282-180, CNPJ nº 47.454.600/0001-93; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Seringas e Agulhas**, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000023/2025-000002; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026; **Valor total:** R\$ 21.845,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900121752/2025; **Data da Assinatura:** 19/08/2025.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Purah Medical & Co Ltda**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Armazém 5, Térreo, Padre Mathias, Cariacica/ES, Cep: 29.157-100, CNPJ nº 28.345.933/0001-93; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Seringas e Agulhas**, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000023/2025-000003; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026; **Valor total:** R\$ 30.073,00 (Trinta mil e setenta e três reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900121752/2025; **Data da Assinatura:** 19/08/2025.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121763/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90010/2025**, que tem por

objeto a aquisição de indicador biológico, com comodato de aparelhos, para atender as demandas desta Fundação-FeSaúde, com o seguinte resultado:

1) **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33, pelo valor total de R\$ 46.764,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

O item licitado com o comodato de aparelhos pelo valor total global de **R\$ 46.764,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, com economia de cerca de **55,39%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública. Informe que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 21/08/2025 10h até 04/09/2025, às 11h (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 04/09/2025, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Objeto: Aquisição de materiais de beleza para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000038/2025

Processo Administrativo nº 9900062690/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

#### EXTRATO Nº 057-2025 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 003-2023

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa CLARO S.A.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2023, relativo à contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato; **Prazo:** 30 (trinta) meses, contado do dia 24/08/2025 ao dia 24/02/2028, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 484.955,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 948.805,38 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e oito centavos); **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.145.6311; **Fundamento:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato, bem como o processo administrativo n.º 9900114046/2024; **Data da Assinatura:** 19.08.2025.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 673/FME/2025-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Termo de Comodato nº 001/2025; **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Padre Euger, 28, Fundos, Antiga Creche Comunitária do Atalaia, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento do Núcleo Avançado de Educação Infantil - NAEI. **GESTOR:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Cargo: Professora. Matrícula nº 237.974-5. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Rafael Moura de Almeida. Matrícula nº 238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Departamento Administrativo /FME. 2) Sandra Costa Reis dos Santos. Cargo: Assessora. Matrícula: 238.082-1. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900163543/2025.

**PORTARIA Nº 674/FME/2025-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Termo de Comodato nº 002/2025; **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Carlos Maximiliano, nº 14, – Fonseca, Niterói/RJ, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento de equipamento administrativo/logístico destinado ao depósito de inservíveis da Fundação Municipal de Educação. **GESTOR:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Cargo: Professora. Matrícula nº 237.974-5. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Rafael Moura de Almeida. Matrícula nº 238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Departamento Administrativo /FME. 2) Sandra Costa Reis dos Santos. Cargo: Assessora. Matrícula: 238.082-1. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900163541/2025.

**PORTARIA FME Nº 675/2025-** Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Descrédenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**Regimara Lopes Sampaio** – Matrícula nº 11237.126-8 da EM Helena Antipoff – (**Detentor**)

**Art. 2º** Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**Victor Luis Braga Ferreira** – Matrícula nº 11236.845-4 da EM Helena Antipoff – (**Detentor**)

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA FME Nº 676/2025- A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Equipe de Planejamento da Abertura de Processo de Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, no âmbito do processo nº9900009648/2025.

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem equipe especificada no artigo precedente:

- Aline Soares de Sousa – matrícula nº 112380224

- Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro – matrícula nº 112378377

- Camila Fonseca de Andrade – matrícula nº 112378375

- Cássia Viviane Borges Lordêllo – matrícula nº 112347888

- Marina Messas Siqueira Menezes – matrícula nº 112379737

- Tamirys Barcellos Revorêdo Silva – matrícula 112378414

- Leonardo Gama e Silva Langer – matrícula nº 112380850

**Art. 3º-** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º-** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

#### TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

**PROCESSO:** 9900163543/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Comodato nº 001/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.147.995/0001-89. **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Padre Euger, 28, Fundos, Antiga Creche Comunitária do Atalaia, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento do Núcleo Avançado de Educação Infantil - NAEI. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses) meses. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2025

#### TERMO DE COMODATO Nº 002/2025

**PROCESSO:** 9900163541/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Comodato nº 002/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.147.995/0001-89. **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Carlos Maximiliano, nº 14, – Fonseca, Niterói/RJ, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento de equipamento administrativo/logístico destinado ao depósito de